



CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

EDITAL 03/2021 AGENDA DE ARGUIÇÕES

O Coordenador do PRODEMA/UFERSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/PROPPG Nº 136/2021 de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFERSA), que estabelece os princípios a serem adotados na avaliação dos candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar mais transparência ao processo seletivo e assegurar a isonomia na avaliação dos candidatos;

CONSIDERANDO o Art. 4º da publicação com a lista de consultores *ad hoc*, que estabelece para os candidatos aptos a participarem da Etapa 3, tendo em vista a impossibilidade de avaliação às cegas desta etapa, deverá ser verificada a existência de possíveis conflitos de interesse.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar agenda de arguições dos candidatos e a lista de consultores ad hoc convidados para emissão de pareceres as apresentações dos projetos de pesquisas submetidos ao Edital PRODEMA 003/2021 (vagas UFERSA):

Sublinha de pesquisa: Interação entre organismos aquáticos e os parâmetros ambientais

Avaliadores	Nº Inscrição do candidato(a)	Dia e horário
Dr. Leonardo Evangelista Moraes (UFSB); Dr. Rodrigo Guimarães de Carvalho (UERN); Dr. Rodrigo Ferreira Bastos (UFPE)	13087	22 de fevereiro às 15 h 00 min
	13088	22 de fevereiro às 15 h 40 min
	13090	22 de fevereiro às 16 h 20 min

Link da videochamada: <https://meet.google.com/fkf-esyt-tdw>

Sublinha de pesquisa: Análise e conservação ambiental em bacias hidrográficas e planícies litorâneas

Avaliadores	Nº Inscrição do candidato(a)	Dia e horário
Dr. Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho (UFERSA); Dr. Ramiro Gustavo Valera Camacho (UERN); Dra. Márcia Regina Farias da Silva (UERN)	13079	18 de fevereiro às 15 h 00 min
	13081	18 de fevereiro às 15 h 40 min
	13089	18 de fevereiro às 16 h 20 min

Link da videochamada: <https://meet.google.com/yti-nhsy-waj>

Art. 2º As apresentações ocorrerão por intermédio da plataforma Google Meet e um membro da comissão de seleção ficará responsável pelo gerenciamento da sala virtual.

Art. 3º O tempo de apresentação e os critérios a serem avaliados deverão seguir o que foi estabelecido no item 3.6.3 do Edital PRODEMA 002/2021.

Art. 4º Os candidatos poderão solicitar a comissão de seleção a impugnação do nome de um ou mais membros de sua banca avaliadora, desde que devidamente justificado.

a) Essa solicitação, com a devida justificativa, deve ser realizada mediante recurso, a ser encaminhado até o dia 15/02/2022 pelo e-mail do programa (prodema@ufersa.edu.br).

Art. 5º Excepcionalmente, membros da comissão de seleção poderão substituir os avaliadores *ad hoc*, desde que caracterizada a impossibilidade de participação destes nos dias e horários estabelecidos para as avaliações.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de publicação.

Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2022.

Rafael Rodolfo de Melo

Coordenador do PRODEMA/UFERSA
Portaria nº 136 de 12 de março de 2021